



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

**Primeira Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Deliberativo do
Centro de Educação Infantil Criarte do Centro de Educação da
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**

1 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
2 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA DEZENOVE
4 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/02/2021) POR MEIO REMOTO. A
5 REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PROFESSOR **IGUATEMI SANTOS RANGEL**, DIRETOR
6 PRO TEMPORE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE, E CONTOU COM A
7 PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE MEMBROS: **ZÍNIA FRAGA INTRA**, REPRESENTANTE
8 SUPLENTE DOS DOCENTES DO CEI CRIARTE, **LORRANA NEVES NOBRE**,
9 REPRESENTANTE TITULAR DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CEI
10 CRIARTE, **ANA CAROLINA GALVÃO MARSIGLIA**, REPRESENTANTE TITULAR DO
11 CENTRO DE EDUCAÇÃO E **FERNANDA PEROZINI DAMM**, REPRESENTANTE TITULAR
12 DOS RESPONSÁVEIS DO CEI CRIARTE. Havendo *quorum* legal, a sessão foi realizada
13 com ponto único de pauta: **I - Aprovação das Normas para Eleição Virtual da Direção
14 e Vice-direção do CEI Criarte, quadriênio 2021-2025**: A comissão, designada por meio
15 da Portaria nº 03/2021-CE/UFES, para elaboração das normas da consulta virtual para
16 eleição de Direção e Vice-Direção do CEI Criarte (quadriênio 2021-2025), encaminhou
17 aos membros do Conselho Deliberativo o arquivo contendo as referidas normas que,
18 segundo professora Fernanda de Araújo Binatti Chiote, presidenta da comissão,
19 foram baseadas em eleições anteriores do CEI Criarte. Em atenção às observações
20 feitas pela professora Ana Carolina Galvão Marsiglia, quanto aos artigos 12 e 32 das
21 normas, em relação aos eleitores e à existência de uma central presencial de
22 apuração dos votos, respectivamente, a presidenta da comissão esclareceu que a
23 apuração presencial é para que além dos membros da comissão, representantes das
24 chapas (um por chapa) também participem *in loco* do momento em que o
25 responsável por acessar o sistema de votação for imprimir o resultado do pleito. De
26 acordo com a professora Fernanda de Araújo Binatti Chiote, a comissão considerou
27 importante manter a apuração presencial para evitar dúvidas quanto a idoneidade da
28 eleição. A representante dos Técnicos Administrativos em Educação do CEI Criarte,
29 Lorrana Neves Nobre, questionou sobre a possibilidade de todos os servidores,
30 mesmo os afastados, estarem aptos a votar, uma vez que, conforme observou a
31 conselheira, nas normas enviadas isso não foi previsto. Outro ponto levantado pela



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE**

32 representante dos Técnicos Administrativos em Educação do CEI Criarte, foi quanto
33 ao envio de *link* para a votação. Tratando da primeira indagação, a presidenta da
34 comissão informou que por terem sido as normas baseadas em processos eleitorais
35 do CEI Criarte anteriores, e esses não terem considerado as particularidades de
36 servidores afastados, a comissão decidiu incluir ao artigo 17 das normas, um
37 parágrafo no qual são considerados aptos a votar aqueles servidores lotados no CEI
38 Criarte/UFES, inclusive os afastados para cursos de pós-graduação, licença para
39 capacitação, e à disposição de órgãos externos à UFES, exceto os que estiverem com
40 seus contratos de trabalho suspensos, em licenças sem vencimentos e os inativos.
41 Sobre o link da votação, professora Fernanda de Araújo Binatti Chiote esclareceu que
42 a página de votação, já divulgada no edital e que será divulgada no período do
43 calendário eleitoral, oferece acesso automático ao sistema de votação conforme
44 consta nos artigos 24 a 27 das normas. Não havendo mais questionamentos, após
45 votação, as normas para eleição virtual para escolha da direção e vice-direção do CEI
46 Criarte foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Edivânia
47 Rosa Evangelista de Azevedo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será
48 assinada por mim e pelos participantes.